

DELIBERAÇÃO Nº 04

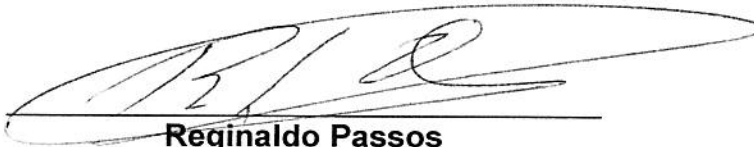
Aprova a Adesão ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois - CBH BOIS,

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois - CBH BOIS, tendo por base , Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, nos termos das Resolução CERHi nº. 06, de 06 de julho de 2003, e no Decreto Estadual nº. 5.826, de 11/09/2003, e alterações, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais. DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a **Adesão ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS**, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois - CBH BOIS, na forma do Termo de Adesão, anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Rio Verde - Go, 18 de Novembro de 2016.



Reginaldo Passos

Presidente do CBH Bois

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO AO
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS – PROCOMITÊS**

Previsto no Art. 7º, § 1º, Inciso IV, da Resolução ANA nº 1.190/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, como requisito para que o **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba – CBH BAIXO PARANAÍBA**, seja considerado aderente ao **PROCOMITÊS** e participe dos incentivos e obrigações estabelecidas em Contrato a ser firmado entre a Agência Nacional de Águas e o Estado de Goiás, por intermédio da Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, com a interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

MANIFESTANTE:

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES GOIANOS DO BAIXO PARANAÍBA – CBH BAIXO PARANAÍBA, criado em 25/02/2013 pela Resolução CERHi nº. 18, de 13 de setembro de 2011, e no Decreto Estadual nº. 7.535, de 29/12/2011, e tendo em vista a Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, doravante denominado **COMITÊ**, neste ato representado pela sua Presidente, **Vilma Ribeiro Magalhães Feitosa**, brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual, RG nº 1076758 – SSPDF, CPF nº 556.304.481-53, domiciliado em Jataí -GO;

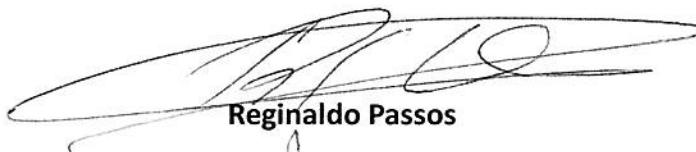
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO:

1. À vista das disposições contidas na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e na Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, o **COMITÊ** afirma seu interesse em aderir ao Programa **PROCOMITÊS**.
2. O **COMITÊ** declara ter conhecimento e estar de acordo com as condições e obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa **PROCOMITÊS**, instituído pela Resolução ANA nº 1190, de 03 de outubro de 2016.
3. Por este ato, o **COMITÊ** acata as condições, procedimentos e obrigações contidas nos instrumentos referidos, em particular no Regulamento do Programa **PROCOMITÊS**, comprometendo-se a empenhar todos os esforços para o adequado atingimento das metas que lhe couberam na pactuação estabelecida em oficinas específicas, discriminadas no Contrato a ser firmado entre a ANA e a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, para fins de implementação do **PROCOMITÊS** nesta Unidade da Federação.

4. Ao manifestar seu interesse e adesão, o **COMITÊ** atesta encontrar-se regularmente instituído, sem impedimentos que possam obstaculizar o adequado cumprimento das metas que forem pactuadas.
5. Com a adesão do **COMITÊ** ao Programa, a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado fica autorizado a assinar contratos e assumir obrigações perante a Agência Nacional de Águas em nome do **COMITÊ**, nos termos, regras e limites do Programa.
6. O presente Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao **PROCOMITÊS** será anexado e integrará o Contrato a ser firmado entre a ANA e a Entidade ou Órgão Estadual responsável pelo apoio ao funcionamento dos comitês no estado, para fins de implementação do Programa nesta Unidade da Federação.

Rio Verde - Go, 18 de Novembro de 2016.

Pelo COMITÊ:



Reginaldo Passos

Presidente do CBH Bois